



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, DO TIPO FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT** conforme condições e exigências contidas neste termo de referência.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto possui natureza comum, uma vez que se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, DO TIPO FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.2.2. A Presente contratação é de natureza continuada, é classificada como prestação de serviços e encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2025.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. A contratação se dará por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD
1	22853	SERVICO DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (HORAS) - CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS.	HORA	h- Hora	3250
DETALHE: SERVIÇO POR HORA DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS.					
2	22952	SERVICO DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (HORAS) - VEICULOS, UTILITARIOS E CAMINHONETES.	HORA	h- Hora	2715
DETALHE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (HORAS) - VEICULOS, UTILITARIOS E CAMINHONETES					
3	3967218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS. (EM HORAS)	HORA	h- Hora	1680
DETALHE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS. (EM HORAS).					

1.3.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.2.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, com foco em serviços de funilaria, pintura e lanternagem, para atender às necessidades de manutenção corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

1.3.2.2. A presente contratação incluirá os seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- **Serviços de Funilaria:**

Reparos em estruturas metálicas, chapas, painéis e partes externas dos veículos.
Alinhamento, regulagem e reparo de componentes danificados ou oxidados.
Serviços de preparação e acabamento de superfícies metálicas.

- **Serviços de Pintura:**

Pintura de veículos ou partes específicas, incluindo preparação da superfície, aplicação de primer, tinta e verniz, por hora de serviço.
Reparos de riscos, arranhões e manchas na pintura original.

- **Serviços de Lanternagem:**

Reparos em lanternas, faróis, lanternas traseiras e componentes de iluminação, realizados por hora de serviço.

Ajuste, alinhamento e substituição de componentes danificados ou quebrados.

1.3.2.3. Os serviços serão cobrados por hora de trabalho efetivamente realizado. Não estão inclusas, peças, materiais ou componentes adicionais. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela emissão de relatórios detalhados de horas trabalhadas e serviços realizados.

1.3.2.4. Os itens deverão atender às especificações técnicas detalhadas no item 1.3 deste Termo de Referência, garantindo compatibilidade, eficiência e efetividade dos serviços a serem prestados à Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição Federal (Art. 37, XXI), determina que a administração pública deve realizar licitação para as contratações públicas, garantindo igualdade de condições e economicidade.

2.2. A contratação pelo sistema de registro de preços encontra fundamento nos Art. 6º, 78 e 82 da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 4.066/23, que regulam essa modalidade como alternativa para aquisições frequentes, garantindo maior eficiência, economicidade e planejamento na gestão dos recursos públicos.

2.3. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualiza os procedimentos e critérios para garantir maior transparência e segurança jurídica nas contratações, preservando os Princípios da Administração Pública que são: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Podemos destacar também os seguintes pontos:

- **Flexibilidade:** Permite contratar os serviços de acordo com as necessidades do órgão, sem gerar contratos ou custos desnecessários.
- **Economia:** Permite a contratação da proposta mais vantajosa e eficiente às necessidades da administração.
- **Segurança:** Permite à administração garantir o ressarcimento em caso de dano e a manutenção do patrimônio público.

2.4. Portanto, a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em seguros veiculares, visa garantir a proteção adequada da frota municipal, a transparência do procedimento e a melhor relação custo-benefício para a administração pública.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta — contratação de empresa especializada no ramo de manutenção veicular do tipo funilaria, pintura e lanternagem — atende aos princípios constitucionais e legais da eficiência e configura-se como a solução mais eficiente, acessível e tecnicamente adequada para garantir a demanda atual, dando continuidade do serviço público com economicidade e supremacia do interesse público, sendo a alternativa tecnicamente mais viável para garantir a manutenção da frota.

3.2. A viabilidade técnica e a economicidade da solução também são reforçadas pelo uso compartilhado do registro de preços por diversas secretarias, evitando múltiplos processos licitatórios e garantindo padronização, agilidade e melhor negociação com fornecedores.

3.3. Dessa forma, a contratação revela-se legal, necessária, eficiente e vantajosa para o interesse público, proporcionando suporte técnico e operacional adequado à execução das atividades operacionais das secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como não ser controladora, coligada ou subsidiária entre si.

4.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

4.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.
- Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.

4.6. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.

4.7. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato de prestação de serviços de manutenção veicular, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado, podendo ser renovado a critério da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

000031

- 5.2. É vedada a subcontratação total ou parcial dos itens, objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.
- 5.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.
- 5.7. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, quando da entrega dos serviços.
- 5.8. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.
- 5.9. Garantir que a entrega dos objetos seja realizada dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.
- 5.10. Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.
- 5.11. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos objetos contratados.
- 5.12. Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
- 5.13. Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.
- 5.14. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.
- 5.15. Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.
- 5.16. A empresa vencedora da licitação fornecerá independentemente de qualquer menção expressa na proposta, garantia pelos serviços executados durante o prazo de 90 (noventa) dias conforme definido pela Lei nº 8.078/1990.

6. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A contratada deverá proceder ao início da prestação dos serviços em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do serviço e adjudicação a outrem;
- 6.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma integral, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.
- 6.3. A prestação do serviço licitado deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.
- 6.4. Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.



7. GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. A prestação dos serviços descritos no item 1.3. do presente Termo de Referência serão acompanhados por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

8.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

8.2. A contratante realizará o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues pela contratada.

8.3. Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 8.1. reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5. Quando da necessidade da prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo no valor.

8.6. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

8.7. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.8. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice INPC, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade que se inicia a partir da data da cotação em 08/2025.

8.9. Para reajustes subsequentes ao primeiro, será observado um interregno mínimo de um ano a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado um novo índice oficial determinado pela legislação em vigor.

8.11. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes poderão eleger um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. As exigências habilitatórias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.3. A documentação exigida para a habilitação neste processo compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.4. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

10.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, DO TIPO FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM**, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	22853	0000141	SERVICO DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (HORAS) - CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS.	HORA	Hora	3250	327,25	1.063.562,50
2	22952	0000129	SERVICO DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (HORAS) - VEICULOS, UTILITARIOS E CAMINHONETES.	HORA	Hora	2715	238,52	647.581,80
3	3967218	0000140	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS. (EM HORAS)	HORA	Hora	1680	240,63	404.258,40

10.2. Os valores constantes na tabela acima representam os valores máximos que a administração Municipal está disposta a pagar pelos serviços.

10.3. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

10.4. Com base em informações obtidas, para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 2.115.402,70 (Dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos)**.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido
Gabinete do Prefeito	20011	3.3.9.0.39	22
Secretaria de Administração e Planejamento	20013	3.3.9.0.39	43
Secretaria de Finanças/Tributação	20021	3.3.9.0.39	126
Secretaria de Educação	20023	3.3.9.0.39	146
Secretaria de Educação	20028	3.3.9.0.39	180
Secretaria de Saúde/Vigilância Ambiental	20040	3.3.9.0.39	570



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

000034

Secretaria de Saúde/FMS	20029	3.3.9.0.39	417
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20018	3.3.9.0.39	335
Secretaria de Desenvolvimento	20006	3.3.9.0.39	759
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20094	3.3.9.0.39	857
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20099	3.3.9.0.39	919
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20108	3.3.9.0.39	976
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20088	3.3.9.0.39	1002
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/Esporte e Lazer	20127	3.3.9.0.39	1035
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/Cultura e Eventos	20169	3.3.9.0.39	1067
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia	20260	3.3.9.0.39	1155
Secretaria de Ação Social/Conselho Tutelar	20068	3.3.9.0.39	721
Secretaria de Ação Social/Gerência do CRAS	20079	3.3.9.0.39	1080
Secretaria de Ação Social/Conselho Tutelar	20066	3.3.9.0.39	639
Secretaria de Ação Social/Gerência do CRAS	20079	3.3.9.0.39	700

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

12.1.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, utilizando a ferramenta de pesquisa Consultec Sistemas https://app.sistemasconsultec.com.br/cesta_precos/cestas com base em licitações anteriores, os preços foram utilizados para composição da média para valor de referência dos serviços que se pretende contratar e se encontram devidamente detalhados no relatório emitido pela ferramenta de pesquisa de preços, o qual é parte integrante do presente processo licitatório do qual este Termo de Referência também faz parte. Os resultados dessas pesquisas subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, para estabelecer os valores unitários máximos dos itens licitados. Uma análise crítica foi realizada para garantir que os preços estivessem equilibrados, com cotações válidas.

12.1.2. Também foram realizadas consultas à fornecedores locais, regionais e de localidades mais distantes como forma de obtenção de um valor mais próximo da realidade, os contatos seguem descritos no mapa de pesquisa de preços.

12.1.3. Consultec Sistemas como ferramenta de Pesquisa de Preços: Ressaltamos que a ferramenta utilizada para dar base à pesquisa de preços foi a Consultec Sistemas. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública.

• Pesquisa realizada no dia 08/08/2025.

12.2. DA APLICABILIDADE DA AMPLA CONCORRÊNCIA

12.2.1. Em conformidade com os princípios da ampla competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, torna-se necessária a abertura da participação a todas as empresas interessadas, independentemente de porte ou localidade.

12.2.2. A adoção de ampla concorrência visa assegurar a seleção de fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo a continuidade dos serviços e a economicidade da Administração Pública. A abertura para



empresas de outras localidades ou portes distintos amplia a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas, resguardando o interesse público.

12.2.3. Ressalta-se que a ampla participação é amparada legalmente, uma vez que o objetivo primordial do processo licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), além de assegurar a eficiência, a efetividade e a continuidade dos serviços ou fornecimentos necessários à Administração.

12.2.4. Dessa forma, levando em consideração a especificidade dos itens a serem contratados e também da falta de prestadores de serviços especializados nesse nicho de mercado na região, não se aplicará a exclusividade regional e/ou restrita a ME e EPP neste certame, garantindo que todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte ou sede, possam participar da licitação, desde que atendam às exigências do edital.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. Considerando as disposições do Decreto Municipal Nº 4.066/2023, especificamente o art. 15, inciso II, alínea A, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a aquisição dos itens desta licitação, especialmente por sua previsão legal e fundamentada nos seguintes aspectos:

13.1.1. Simplicidade do Objeto: A presente aquisição trata-se de itens comuns, de uso cotidiano, sem características técnicas complexas, o que facilita a comparação entre fornecedores.

13.1.2. Modo de Fornecimento: O fornecimento será realizado através de sistema de registro de preços, simplificando o processo de aquisição. Esse método permite a prévia seleção de fornecedores por meio de licitação, garantindo competitividade e transparência na contratação.

13.1.3. Precedentes e Histórico: Anteriormente, os itens foram objeto de análise de mercado e levantamento de preços. A dispensa do ETP para esta aquisição é justificada pela natureza dos produtos, que não apresentam riscos significativos ou variáveis complexas, sendo bens de consumo imediato e de baixo risco para a administração pública.

13.1.4. Racionalização do Processo: A dispensa do ETP contribui diretamente para a celeridade e eficiência do processo de aquisição. Isso resulta na otimização de recursos humanos e financeiros da administração pública, promovendo maior eficácia na gestão de compras e contratos.

14. DA ANÁLISE DE RISCO

14.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa - MT, 15 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Ronan Alves Sobrinho

RONAN ALVES SOBRINHO

Agente Administrativo

Portaria 103/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

000036

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.


SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração